



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESPÍRITO SANTO

EDITAL MPF/ES n. 1/2020.

PR-ES-00002438/2020

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, por intermédio da PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESPÍRITO SANTO (CNPJ: 26.989.715/0013-46), torna público o interesse em firmar Acordo de Cooperação Técnica, **sem ônus para a administração pública**, com empresa de engenharia especializada na execução de projetos relacionados ao Programa de Eficiência Energética (PEE) da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANAEEEL), com experiência na execução de serviços técnicos, especificamente relacionados a este tipo de projeto.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Procuradoria da República no Espírito Santo (PR/ES) objetiva participar da [Chamada Pública n. 1/2019](#) de Projetos de Eficiência Energética da EDP ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIAS.A. (EDP/ES), referente ao seu Edifício-Sede localizado na Av. Jerônimo Monteiro, 625, Centro, Vitória/ES, CEP 29.010-003.

1.2. Esta chamada pública tem por finalidade selecionar empresa especializada para elaboração de projetos de eficiência energética e uso racional de energia pela administração pública e cadastro dos dados do pré-diagnóstico no portal da chamada pública de projetos da EDP, contemplando as informações necessárias.

1.3. A presente chamada pública destina-se a viabilização de Acordo de Cooperação Técnica junto a empresa de engenharia especializada na execução de projetos relacionados ao Programa de Eficiência Energética (PEE) da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANAEEEL), com experiência na execução de serviços técnicos, especificamente relacionados a este tipo de projeto.

1.4. As despesas relativas à elaboração do projeto e à participação no chamamento público serão de responsabilidade da empresa selecionada.

1.5. Não haverá ônus para a PR/ES em nenhuma etapa de elaboração do projeto, nem na fase de cadastro dos dados do pré-diagnóstico no portal da chamada pública da EDP/ES.

1.6. A PR/ES auxiliará a empresa selecionada por meio desta chamada pública com informação institucionais necessárias, bem como na visita técnica às instalações, para elaboração dos projetos.



2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições deverão ser realizadas com o envio de mensagem eletrônica para o endereço PRES-engenharia@mpf.mp.br, cujos documentos [ELIMINATÓRIOS](#) e [CLASSIFICATÓRIOS](#) devem seguir anexos.

2.2. As inscrições deverão ser realizadas entre os dias **27 a 29 de janeiro de 2020**.

3. DOS DOCUMENTOS ELIMINATÓRIOS

3.1. Fase eliminatória.

3.2. As empresas interessadas em celebrar Acordo de Cooperação Técnica com a EDP para fins desta chamada deverão realizar a inscrição com envio de mensagem ao endereço eletrônico indicado no item 2.1, com os documentos obrigatórios a seguir:

- 3.2.1. cópia do contrato social ou estatuto social;
- 3.2.2. cópia do cartão de identificação do Cadastro nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- 3.2.3. prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;
- 3.2.4. prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- 3.2.5. prova de regularidade para com a Fazenda Federal (certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União);
- 3.2.6. certidão negativa de débito expedida pelo INSS;
- 3.2.7. certificado de regularidade do FGTS -CRF;
- 3.2.8. certidão negativa de inadimplência perante a Justiça do Trabalho;
- 3.2.9. certidão negativa de impedimento - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas Suspensas (CEIS);
- 3.2.10. certidão negativa de impedimento - Lista de Inidôneos do Tribunal de Contas da União (TCU);
- 3.2.11. certidão negativa de impedimento - Conselho Nacional de Justiça (CNJ);



3.2.12. certidão de vínculo de trabalho com profissional de nível superior, reconhecido pelo CREA, devidamente registrado no Conselho Regional competente, para ser responsável pelo pré-diagnóstico. Este profissional deve ter elaborado pré-diagnósticos de eficiência energética e implementado projetos de eficiência energética nos usos finais propostos.

3.2.13. termo de comprovação de visita às instalações do Edifício-Sede da PR/ES, localizado na Av. Jerônimo Monteiro, 625, Centro, Vitória/ES, CEP 29.010-003, conforme modelo disponibilizado no Anexo V da [Chamada Pública EDP/ES n. 1/2019](#).

3.3. Serão aceitas certidões positivas com efeitos de negativas como prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual ou Municipal.

3.4. As certidões deverão permanecer válidas durante toda a elaboração e execução dos projetos.

4. DOS DOCUMENTOS CLASSIFICATÓRIOS

4.1. Fase classificatória.

4.2. Após estarem aptas, atendidas as exigências do tópico [3. DOS DOCUMENTOS ELIMINATÓRIOS](#), as empresas poderão apresentar os seguintes documentos de caráter classificatório:

Descrição	Critérios	Bonificações
Certificação CMVP-EVO do profissional responsável pelo Plano de Medição e verificação do projeto proposto	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	2 pontos para o profissional certificado.
Outras certificações pertinentes (por exemplo, o QUALIESCO da ABESCO)	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	2 pontos por certificação qualificável, limitada a 5 pontos.
Comprovante de vinculação de profissional certificado CMVP-EVO ao quadro próprio de funcionários da empresa.	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Sim - 1 ponto Não - 1 ponto
Comprovante que a empresa	<input type="checkbox"/> Sim	Sim - 1 ponto



possui escritório(s) regional(is) no Espírito Santo	<input type="checkbox"/> Não	Não - 0s ponto
Atestado de capacidade técnica da empresa, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado. O atestado de capacidade técnica deverá explicitar que a empresa possui experiência em elaboração de projetos no âmbito do Programa de Eficiência Energética (PEE).	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	1 atestado = 1 ponto 2 a 4 atestados = 3 pontos 5 a 9 atestados = 7 pontos 10 ou mais atestados = 15 pontos
Documentação que comprove o tempo de experiência em projetos semelhantes, a quantidade e os tipos realizados, principalmente aqueles realizados com MPF.	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Projetos com o MPF = 5 pontos por projeto Projetos com outros = 1 ponto por projeto Projetos finalizados há mais de dois anos = 1 ponto extra por projeto Projetos finalizados há menos de dois anos = 2 pontos extra por projetos

4.3. A empresa selecionada deverá atender aos demais critérios estabelecidos na [Chamada Pública EDP/ES n. 1/2019](#).

5. DA SELEÇÃO DAS EMPRESAS

5.1. A equipe responsável por esta chamada avaliará toda a documentação apresentada pelas empresas conforme o tópico [4. DOS DOCUMENTOS CLASSIFICATÓRIOS](#).

5.2. Caso haja empate, serão adotados os seguintes critérios, necessariamente nesta ordem:

- 5.2.1. maior número de projetos semelhantes concluídos em unidades do MPF;
- 5.2.2. maior número de projetos concluídos no âmbito do PEE;
- 5.2.3. maior número de projetos concluídos no âmbito do PEE em menos de dois anos;
- 5.2.4. empresas com maior tempo de inscrição junto à Receita Federal.



5.3. A primeira classificada será selecionada para elaboração dos projetos da PR/ES.

5.4. Na hipótese de limitação do Edital de Chamada Pública da EDP/ES limitar o número de projetos a serem apresentados por cada empresa, poderão ser convocadas novas empresas aprovadas na presente chamada, seguindo a ordem de classificação, para elaboração de projetos.

5.5. Ocorrendo a hipótese do item 5.4, as empresas melhor classificadas nesta chamada terão prioridade de escolher os projetos com maior potencial de aprovação na Chamada Pública da EDP/ES.

6. DA HOMOLOGAÇÃO E PRAZO PARA RECURSOS

6.1. As inscrições homologadas serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.mpf.mp.br/es>, no prazo estabelecido no cronograma constante no presente edital.

6.2. O candidato poderá interpor recurso, quanto ao resultado, até a data limite do cronograma, com envio de mensagem eletrônica para o endereço PRES-engenharia@mpf.mp.br.

6.3. O resultado do recurso será divulgado no endereço eletrônico <http://www.mpf.mp.br/es>, na data estabelecida no cronograma deste edital, sendo disponibilizado para o candidato que interpôs recurso a íntegra da decisão, por meio do endereço de e-mail utilizado para interposição do respectivo recurso.

6.4. Recursos fora do prazo serão indeferidos, sem análise do mérito.

7. DA COMUNICAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. O resultado final será divulgado no endereço eletrônico <http://www.mpf.mp.br/es>, no prazo estabelecido no cronograma constante no presente edital.

8. DA VALIDADE DA SELEÇÃO

8.1. A seleção terá a validade de um ano, a contar da data que for publicada a homologação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogada por igual período a critério da PR/ES.

8.2. Se houver desistência de alguma empresa classificada será chamada a próxima na ordem de classificação.



9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. As empresas interessadas poderão, desde a publicação do edital, realizar a visita técnica referente ao Anexo V da [Chamada Pública EDP/ES n. 1/2019](#)

9.2. A PR/ES poderá, a qualquer momento e sem aviso prévio, revogar este Edital.

9.3. Caso o projeto seja selecionado na chamada da EDP/ES, a empresa executora se responsabilizará sobre qualquer dano causado na sua execução à estrutura física e aos colaboradores da PR/ES.

9.4. Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pelo Secretário Estadual da PR/ES.

10. CRONOGRAMA

10.1. Fica estabelecido o seguinte cronograma:

Fases	Data
Período de inscrições, com envio de documentos de caráter eliminatórios e classificatórios	27 a 29/01/2020
Publicação do resultado preliminar	30/01/2020
Prazo para interposição de recurso	31/01/2020 a 03/02/2020
Resultado da apreciação de recurso	05/02/2020
Publicação do resultado final	05/02/2020

10.2. Não havendo recurso o resultado final será publicado no dia 04/02/2020.

10.3. Caso haja alteração no cronograma, será divulgada no endereço eletrônico <http://www.mpf.mp.br/es>.

Vitória/ES, 20 de janeiro de 2020.

CARLOS VINÍCIUS SOARES CABELEIRA
PROCURADOR DA REPÚBLICA
PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PR/ES